



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

TRIBUNAL NORTE



Prq. 04.

LEI Nº 026/2003

SÚMULA: FIXA VALORES DE DIÁRIAS PARA O PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica fixado os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo, quando em viagem a serviço do Município, a saber:

- I – Viagens para fora do Estado.....R\$ 400,00
- II – Viagens à Foz do Iguaçu.....R\$ 300,00
- III – Viagens a Curitiba.....R\$ 250,00
- IV – Viagens ao Interior do Estado.....R\$ 120,00

Art. 2º - Fica fixado o valor das diárias de funcionários do Poder Executivo, quando em viagem a serviço do Município a saber:

- I – Viagens para fora do Estado.....R\$ 300,00
- II – Viagens à Foz do Iguaçu.....R\$ 270,00
- III – Viagens a Curitiba.....R\$ 200,00
- IV – Viagens ao Interior do Estado.....R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

Art. 3º - Compreende como diária a permanência do servidor ou agente político por mais de 24 (vinte e quatro) horas fora do seu local de trabalho.

Art. 4º - As diárias serão pagas antecipadamente, porém deverão ser comprovadas, sob pena de devolução das mesmas, indiretamente quando do retorno ao trabalho.

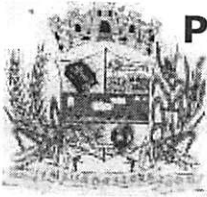
Art. 5º - Quando o beneficiário das diárias for o funcionário municipal, a quantidade das mesmas será estipulada pelo Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal, ouvido o primeiro.

Art. 6º - Os beneficiários das diárias terão obrigatoriamente que preencher relatório do resultado das viagens, sob pena de devolução das mesmas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e três.


Antônio Batista de Macedo
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PCD

Nome	
Período pretendido	
Quantidade de diárias	
Destino da viagem	
Motivo da viagem	

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente e na melhor forma de direito, assumo o compromisso de efetuar a prestação de contas desta (s) diária (s), em formulário padrão, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, juntando os comprovantes que se fizerem necessários à comprovação, em atendimento a Lei Municipal nº 26, de 04 de setembro de 2003.

Mauá da Serra, ... de de 2005.

Nome:

Cargo/Função:

Autorização:

Fica autorizado a (s) diária (s) nos termos solicitados.

Mauá da Serra, de de 2005.

Nome:

Cargo/Função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Nome	
Data saída e horário	
Data chegada e horário	
Quantidade de diárias	
Total – R\$.	
Destino da viagem	
Meio de transporte utilizado	
Descrição minuciosa dos resultados práticos efetivamente obtidos com a viagem	
Documentos comprobatórios (ex: bilhete de passagem, certificado, diploma, atestado etc)	

Pelo presente relatório, apresento a Prestação de Contas de Diárias, recebido deste Executivo Municipal, juntando a comprovação necessária, em atendimento a Lei Municipal nº 26, de 04 de setembro de 2005.

Mauá da Serra, de de 2005.

Nome:

Cargo/Função:

Recebido em:

Por: